



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA REPARAÇÃO  
UNESCO



## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5.945/2026**

**Lei nº. 4.871, de 18 de março de 2026.**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Sra. RILLARY DA SILVA BORBA**, brasileira, Solteira, Monitora de Educação Especial, inscrita no CPF sob nº 022.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

Considerando o requerimento do contratado anexo, onde solicita a rescisão do contrato na função de Monitor de Educação Especial, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5.945/2026, Lei nº. 4.871, de 18 de março de 2026**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **15 de abril de 2026**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2026.

MARCELO  
CORDERO

SPODE:40105598020

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2026.04.29  
08:07:45 -03'00'

Marcelo Cordero Spode

**Prefeito Municipal**

*Rillary S Borba*  
Rillary da Silva Barbosa

**CONTRATADA**